



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CEP 59 375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 630 DE 26 DE AGOSTO DE 1993

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e as gratificações das funções gratificadas dos Servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII integrantes desta Lei.

Art. 2º - O provento do servidor aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo em atividade de idêntica denominação, de acordo com a revisão prevista no artigo 27 da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992.

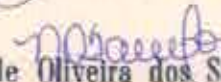
Art. 3º - O valor do salário família estatutário devido pela Prefeitura por dependente maior de 14 anos, inclusive a esposa do servidor fica reajustado para CR\$ 33,00 (Trinta e Três Cruzeiros Reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 26 de agosto de 1993.


Manoel Mauricio de Medeiros
PREFEITO


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIAMENTO MENSAL (CR\$) UNITÁRIO	REPRESENTAÇÃO		TOTAL DA REPRESENTAÇÃO (CR\$)
			%	MENSAL (CR\$)	
Secretário Municipal	CC-2	5.658,42	60	3.395,05	9.053,47
Assessor	CC-1	5.658,42	60	3.395,05	9.053,47
Assistente de Gabinete	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Tesoureiro	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Coordenador de Tributação e Arrecadação	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Coordenador de Educação	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Coordenador de Promoção Social	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Coordenador de Esportes e Lazer	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Dirtor de Estabelecimento de Ensino	CC-2	4.661,41	50	2.330,70	6.992,12
Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino	CC-3	3.884,57	40	1.553,82	5.438,39

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL (CR\$) (UNITÁRIO)
Chefe de Divisão	FG-1	975,00
Chefe de Setor	FG-2	675,00

CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICAS CIENTÍFICAS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)
Técnico de Nível Superior	C	NS-10	11.248,53
		NS-09	10.711,74
		NS-08	10.203,96
	B	NS-07	9.720,36
		NS-06	9.260,94
		NS-05	8.820,86
	A	NS-04	8.400,13
		NS-03	7.998,00
		NS-02	7.717,14
		NS-01	7.254,00

A N E X O IV

CARREIRA: APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)		
Técnico de Contabilidade	C	NM-10	7.873,00		
		NM-09	7.716,63		
		NM-08	7.152,72		
	B	NM-07	6.884,25		
		NM-06	6.480,24		
		NM-05	6.170,73		
	A	NM-04	5.873,74		
		NM-03	5.595,25		
		NM-02	5.329,27		
NM-01		5.077,80			
Assistente Administrativo	C	NM-10	6.884,44		
		NM-09	6.556,61		
		NM-08	6.244,39		
	B	NM-07	5.948,52		
		NM-06	5.665,26		
		NM-05	5.395,49		
	A	NM-04	5.138,56		
		NM-03	4.893,87		
		NM-02	4.660,82		
NM-01		4.438,88			
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	C	NM-10	6.172,49		
		NM-09	5.878,56		
		NM-08	5.598,63		
	B	NM-07	5.332,03		
		NM-06	5.078,12		
		NM-05	4.836,31		
	A	NM-04	4.606,01		
		NM-03	4.386,67		
		NM-02	4.177,66		
NM-01		3.978,72			
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	C	NM-10 NM-09 NM-08	32 horas	36 horas	
			5.395,80	6.884,44	
			5.100,86	6.556,61	
	B	NM-07 NM-06 NM-05	4.857,96	6.244,39	
			4.626,63	5.948,52	
			4.406,31	5.665,26	
	A	NM-04 NM-03 NM-02	4.196,49	5.395,49	
			3.996,66	5.138,56	
			3.806,34	4.893,56	
		NM-01	3.625,08	4.660,82	
			3.452,46	4.438,88	

CARREIRA: SERVIÇOS AUXILIARES

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL CR\$ 1,00		
Agente Administrativo Condutor de Viaturas Artifice	C	NB-10	5.563,62		
		NB-09	5.299,91		
		NB-08	5.046,55		
	B	NB-07	4.808,70		
		NB-06	4.581,19		
		NB-05	4.364,02		
	A	NB-04	4.157,20		
		NB-03	3.960,71		
		NB-02	3.774,57		
		NB-01	3.593,60		
	Agente de Serviços Tributários	C	NB-10	6.216,72	
			NB-09	5.920,68	
NB-08			5.638,74		
B		NB-07	5.370,23		
		NB-06	5.114,50		
		NB-05	4.870,96		
A		NB-04	4.639,01		
		NB-03	4.418,11		
		NB-02	4.207,72		
		NB-01	4.007,35		
Telefonista Agente de Serv. de Saúde Agente de Serv. Diversos Administrador de Merenda Escolar Fiscal de Obras e Serv. Urbanos Guarda Municipal Coveiro		C	NB-10	4.976,03	
			NB-09	4.739,02	
	NB-08		4.512,82		
	B	NB-07	4.301,39		
		NB-06	4.093,54		
		NB-05	3.900,45		
	A	NB-04	3.712,87		
		NB-03	3.536,83		
		NB-02	3.370,82		
		NB-01	3.210,84		
	Auxiliar de Serv. Gerais	C		27 horas	33 horas
				NB-10	3.567,13
NB-09				3.399,12	3.853,60
B			NB-08	3.237,50	3.671,27
			NB-07	3.085,98	3.498,79
			NB-06	2.939,51	3.331,24
A			NB-05	2.798,09	3.173,55
			NB-04	2.656,67	3.020,79
			NB-03	2.530,40	2.877,88
			NB-02	2.409,18	2.739,90
			NB-01	2.272,82	2.611,78

CARREIRA: MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	HORA/AULA	VENCIMENTO MENSAL EM CR\$ 1,00	
				28 HORAS	36 HORAS
Professor	P-3	NS-10	89,75	11.309,38	14.540,63
		NS-09	85,48	10.770,92	13.848,32
		NS-08	81,41	10.257,97	13.188,82
		NS-07	77,53	9.769,99	12.560,91
		NS-06	73,84	9.303,90	11.962,16
		NS-05	70,32	8.860,88	11.392,56
		NS-04	66,97	8.438,85	10.849,95
		NS-03	63,76	8.034,20	10.329,68
		NS-02	60,74	7.654,31	9.841,25
		NS-01	57,85	7.289,91	9.372,75
Professor	P-2	NS-10	62,96	7.933,46	10.200,16
		NS-09	59,96	7.555,46	9.714,16
		NS-08	57,11	7.195,98	9.251,98
		NS-07	54,38	6.852,95	8.810,93
		NS-06	51,79	6.526,73	8.391,51
		NS-05	49,33	6.215,83	7.991,78
		NS-04	46,98	5.920,04	7.611,48
		NS-03	44,74	5.637,87	7.248,69
		NS-02	42,61	5.369,49	6.903,63
		NS-01	40,58	5.113,96	6.575,09
Professor	P-1	NM-10	42,52	5.357,58	6.888,32
		NM-09	40,49	5.102,62	6.560,51
		NM-08	38,56	4.859,56	6.248,01
		NM-07	36,72	4.627,85	5.950,09
		NM-06	34,98	4.407,85	5.667,24
		NM-05	33,31	4.198,25	5.397,75
		NM-04	31,73	3.998,10	5.140,42
		NM-03	30,21	3.807,59	4.895,47
		NM-02	28,78	3.626,34	4.662,44
		NM-01	27,41	3.453,78	4.440,58
Professor Pedagógico	SP-3	NS-10	89,75	11.309,38	14.540,63
		NS-09	85,48	10.770,92	13.848,32
		NS-08	81,41	10.257,97	13.188,82
		NS-07	77,53	9.769,99	12.560,91
		NS-06	73,84	9.303,90	11.962,16
		NS-05	70,32	8.860,88	11.392,56
		NS-04	66,97	8.428,85	10.849,95
		NS-03	63,76	8.034,20	10.329,68
		NS-02	60,74	7.654,31	9.841,25
		NS-01	57,85	7.289,91	9.372,75
Professor Pedagógico	SP-2	NS-10	62,96	7.933,46	10.200,16
		NS-09	59,96	7.555,46	9.714,16
		NS-08	57,11	7.195,98	9.251,98
		NS-07	54,38	6.852,95	8.810,93
		NS-06	51,79	6.526,73	8.391,51
		NS-05	49,33	6.215,83	7.991,78
		NS-04	46,98	5.920,04	7.611,48
		NS-03	44,74	5.637,87	7.248,69
		NS-02	42,61	5.369,49	6.903,63
		NS-01	40,58	5.113,96	6.575,09
Professor Pedagógico	SP-1	NM-10	42,52	5.357,58	6.888,32
		NM-09	40,49	5.102,62	6.560,51
		NM-08	38,56	4.859,56	6.248,01
		NM-07	36,72	4.627,85	5.950,09
		NM-06	34,98	4.407,85	5.667,24
		NM-05	33,31	4.198,25	5.397,75
		NM-04	31,73	3.998,10	5.140,42
		NM-03	30,21	3.807,59	4.895,47
		NM-02	28,78	3.626,34	4.662,44
		NM-01	27,41	3.453,78	4.440,58

ANEXO VII

Personal - Lei nº 585, de 09/07/1991

CARGO	REFERÊNCIA	HORA/AULA	VENCIMENTO MENSAL (CR\$)	
			28 Horas (126)	36 Horas (162)
Professor Auxiliar	NB-10	35,63	4.489,50	5.772,22
	NB-09	33,93	4.275,74	5.497,38
	NB-08	32,31	4.072,19	5.235,67
	NB-07	30,78	3.878,28	5.986,36
	NB-06	29,31	3.693,62	4.748,94
	NB-05	27,91	3.517,66	4.522,71
	NB-04	26,58	3.350,21	4.307,41
	NB-03	25,32	3.190,69	4.102,32
	NB-02	24,11	3.038,74	3.906,95
	NB-01	22,96	2.893,96	3.702,81